PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

Lei nº 643 de 19 de fevereiro de 1968

Que abre credito de NCr 1.000,00, para pagamento de serviços topograficos de interesse do Municipio.

Antonio Guerrisi, Prefeito do Municipio de Itapuí, usando das atribuiçoẽs que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Camara Municipal em sessão de 15 de fevereiro de 1968 aprovou e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial da importancia de NCr$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento dos serviços topograficos e nivelamento na margem do rio Tiete, pertencente a este municipio, para ser entregue à Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo transferido do exercicio anterior para o corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposiçoẽs em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 19 de fevereiro de 1968

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretario